



1. Apresentação e objeto

Criada a 38 anos a **BENEFICENCIA SOCIAL DO BRASIL** é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de finalidade filantrópica, que tem como maior objetivo o desenvolvimento humano de forma integral, através de serviços de apoio a gestão pública e privada, atuando nas áreas de saúde e assistência social, contribuindo com a democratização e a geração de oportunidades, articulando e atuando em programas e projetos de impacto social para a diminuição das desigualdades sociais.

O Edital **Natal do Bem 2023** irá selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSC's) que implementem projetos de impacto social Celebrando o espírito natalino e promovendo união, tradição, entretenimento e lazer, a crianças de 1 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social.

Serão selecionados 05 (cinco) projetos voltados para a Celebração do Natal do Bem 2023, que receberão um aporte de até R\$ 3 mil, cada um. Esse valor, que deverá ser integralmente aplicado no programa ou projeto selecionado, o repasse será feito no dia 15/12/2023.

2. Prazo de inscrição

As organizações que se enquadram nos critérios definidos neste edital poderão apresentar projetos, de acordo com as normas estabelecidas, de 08 de dezembro de 2023 até as 17:59h do dia 14 de dezembro de 2023, impreterivelmente, no email: contato@beneficienciasocialdobrasil.org.br

3. Perfil das instituições

3.1 Instituições que poderão se inscrever:

- 3.1.1 Fundações ou Associações de Direito Privado e que não sejam ligadas a atividades político-partidárias;
- 3.1.2 Estas deverão, também, acumular os seguintes requisitos;
- 3.1.3 Ser constituída no Brasil e possuir sede no território nacional, Alagoinhas – Ba, Entre Rios – Ba e Região Metropolitana de Salvador;
- 3.1.4 Estar adimplente com suas obrigações legais, financeiras e fiscais;



- 3.1.5 Ser responsável direto pelo projeto inscrito;
- 3.1.6 Instituições que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a promoção da assistência social;
- 3.1.7 Oferecer atendimento direto e gratuito a crianças de 01 a 12 anos.

3.2 Instituições que não poderão se inscrever:

- 3.2.1 Pessoas físicas;
- 3.2.2 Instituições cujo projeto tenha objetivos político-partidários;
- 3.2.3 Pessoas jurídicas de direito público;
- 3.2.4 Pessoas jurídicas de direito privado que visem obter proveito econômico (negócios sociais, portanto, estão excluídos do edital);
- 3.2.5 Grupos, coletivos ou demais instituições que não disponham de CNPJ ativo e conta bancária;
- 3.2.6 Instituições que não atuem nas políticas públicas de assistência social.

4. Perfil das provas

4.1 Critérios obrigatórios: Propostas que não contemplem algum dos pontos abaixo serão automaticamente eliminadas:

- 4.1.1 Projeto
 - 4.1.1.2 É obrigatório que a proposta seja direcionada a crianças de 01 a 12 anos;
 - 4.1.1.3 É obrigatório que a proposta de projeto tenha como objetivo principal Celebração do Natal com saudação e boas-vindas, breve explicação sobre o significado do Natal;
 - 4.1.1.4 Apresentação ou encenação: Celebrar o espírito natalino e promover a união;
 - 4.1.1.5 Performance musical festiva;
 - 4.1.1.6 Mensagem breve sobre a importância da música e das artes na celebração do Natal;
 - 4.1.1.7 Espetáculo de Luzes;
 - 4.1.1.8 Instalação de luzes natalinas no palco;
 - 4.1.1.9 Projeção visuais temáticas;
 - 4.1.1.10 Narrativa visual sobre a história do Natal;
 - 4.1.1.11 Apresentação Artísticas;
 - 4.1.1.12 Danças natalinas;



- 4.1.1.13 Apresentação de corais ou grupos musicais;
- 4.1.1.14 Momento Reflexivo;
- 4.1.1.15 Leitura de um trecho da história do Natal;
- 4.1.1.16 Ceia ou lanche para as crianças;
- 4.1.1.17 Distribuição de brindes e presentes;
- 4.1.1.18 Encerramento e agradecimento a todos os envolvidos na apresentação;
- 4.1.1.19 É obrigatório que a instituição apresente após o evento fotos de todas as etapas da ação do NATAL DO BEM 2023;
- 4.1.1.20 É obrigatório que os projetos devem atender no mínimo de 30 jovens no período de execução de 10 meses;

4.1.2 Execução

- 4.1.2.1 É obrigatório que a projeto tenha valor máximo de R\$ 3 mil reais, não havendo valor mínimo;
- 4.1.2.2 É obrigatório que o projeto aprovado seja executado entre 16 de dezembro de 2023 a 23 de dezembro de 2023;
- 4.1.2.3 Não serão contemplados: projetos que fujam do tema **NATAL DO BEM**;
- 4.1.2.4 Após o evento será necessária a apresentação da prestação de contas, incluindo, notas fiscais, recibos etc., no valor do aporte recebido.

5. Inscrição

- 5.1.1 O projeto deverá ser enviadas para o e-mail: contato@beneficienciasocialdobrasil.org.br em formulários individuais; as organizações deverão anexar a documentação exigida: Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.2 Cédula de identidade do responsável pela organização;
- 5.1.3 Número de conta para repasse.



6. Considerações finais:

O não envio da documentação solicitada e a falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste edital implica a desclassificação da organização. Pedimos que sejam enviados somente os documentos solicitados acima. O resultado do processo seletivo será informado via e-mail no dia 15/12/2023. O preenchimento do formulário de inscrição por parte das organizações para participar do processo seletivo implicará a aceitação de todas as normas especificadas neste edital. Contatos Beneficência Social do Brasil

7. Contatos Beneficência Social do Brasil:

Site: www.beneficienciasocialdobrasil.org.br

Instagram: @beneficienciasocialdobrasil

E-mail: contato@beneficienciasocialdobrasil.org.br



ANEXO 01

CADASTRO PARA O EDITAL NATAL DO BEM 2023

| |
|---|
| NOME DA INSTITUIÇÃO |
| |
| CNPJ |
| |
| ENDEREÇO COMPLETO CIDADE |
| |
| ESTADO CEP EMAIL |
| |
| TELEFONE PARA CONTATO |
| |
| NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL |
| |
| CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL |
| |
| RG DO RESPONSÁVEL LEGAL |
| |
| ENDEREÇO COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL |
| |
| EMAIL |
| |
| DADOS CONTA BANCÁRIA BANCO |
| Agência |
| Conta |
| Pix |